



DECRETO Nº 7.240, DE 10 DE NOVEMBRO 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 777.033,54 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 777.033,54 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	56	Fonte: 01 51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	102	Fonte: 01 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	122	Fonte: 01 110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	442	Fonte: 05 61.033,54
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	431	Fonte: 01 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	602	Fonte: 01 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	687	Fonte: 01 200.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 716.000,00 (SETECENTOS E DEZESEIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	29	Fonte: 01 51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	84	Fonte: 01 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	87	Fonte:	01	14.950,41
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	89	Fonte:	01	7.765,00
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	100	Fonte:	01	11.182,56
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	101	Fonte:	01	11.696,67
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	104	Fonte:	01	9.405,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	124	Fonte:	01	50.000,00
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	126	Fonte:	01	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	604	Fonte:	01	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	250.000,00


II- O valor parcial de R\$ 61.033,54 (SESSENTA E UM MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

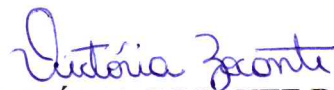
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de novembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo